

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022

Terceiro Aditivo do contrato 008/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa WELLINGTON PAIVA DAMASCENA E CIA LTDA, para os fins a que se destina.

Por este instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente, **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional n.º 390, doravante denominado somente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa – **WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 18.497.478/0006-49, situada a Avenida Adelino de Souza Campos, n.º 416, Centro, Itiquira, Mato Grosso, CEP 78.790-000, Telefone (66) 9 99782882 e (66) 9 99585355, e-mail: pedranetfibra@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor **WELLINGTON PAIVA DAMASCENA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o n.º ***.***.651-00, daqui por diante designada simplesmente **CONTRADADA**, em razão de prorrogação da vigência do contrato, considerando que o objeto trata-se de prestação de serviços de forma contínua, de natureza fundamental para execução de basicamente todos os atos da Câmara, conforme contrato as cláusulas a seguir: Contratação de empresa para a prestação de serviço de comunicação de dados terrestre, via fibra óptica, com link dedicado e IP Fixo – 50 Mbps.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES, VAI FIBRA ÓPTICA, COM LINK DEDICADO E IP FIXO – 50MBPS, abaixo detalhado, obedecendo às condições e especificações nos autos do processo, que fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição.

Velocidade	Download	Upload
50 Mbps	51200 k	51200lk



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Cláusula quinta do presente contrato, passará ter a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será de 12 meses, no período compreendido entre: 10/06/2024 a 10/06/2025, podendo a interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula nona, item 9.1 do respectivo contrato passará ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente contratado correrão à conta da dotação orçamentária, abaixo descrita:

Ficha	14
Unidade Orçamentária	01
Funcional	03
Fonte de Recurso	0100
Elemento de Despesa	01.031.0001.2186.33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global	R\$ 15.000,00

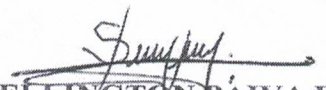
2

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 29 de maio de 2024.

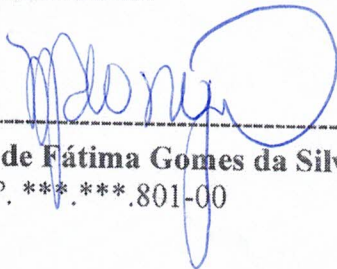

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
José Carlos Batista
CONTRATANTE


WELLINGTON PAIVA DASMACENA
E CIA LTDA
Wellington Paiva Damascena
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

TESTEMUNHAS:



Maria de Fátima Gomes da Silva
CPF N.º. ***.***.801-00



Maria Roseny Farias Lima
CPF N.º ***.***561-91



de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Especificações detalhadas encontram-se no aviso de dispensa e seus anexos, disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com> e <https://www.itiquira.mt.leg.br>. A abertura da disputa de preços esta marcada para o dia **07 DE JUNHO DE 2024, ÀS 08H00 – Horário de Brasília (DF)**. Realização por meio do site <https://blcompras.com/>. Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou nos telefones (065) 3491-1514 e (65) 9 9944-7513 (das 07 às

13 horas horário de Mato Grosso) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline.

Itiquira/MT, em 29 de maio de 2024.

Caroline de Oliveira Amaral

Agente de contratação

Portaria n° 021/2024

CAMARA MUNICIPAL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022

Terceiro Aditivo do contrato 008/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa WELLINGTON PAIVA DAMASCENA E CIA LTDA, para os fins a que se destina.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente, **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional n.º 390, doravante denominado somente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **–WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 18.497.478/0006-49, situada a Avenida Adelino de Souza Campos, n.º 416, Centro, Itiquira, Mato Grosso, CEP 78.790-000, Telefone (66) 9 99782882 e (66) 9 99585355, e-mail: pedranetfibra@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor **WELLINGTON PAIVA DAMASCENA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o n.º ***.***.651-00, daqui por diante designada simplesmente **CONTRADADA**, em razão de prorrogação da vigência do contrato, considerando que o objeto trata-se de prestação de serviços de forma contínua, de natureza fundamental para execução de basicamente todos os atos da Câmara, conforme contrato as cláusulas a seguir: Contratação de empresa para a prestação de serviço de comunicação de dados terrestre, via fibra óptica, com link dedicado e IP Fixo – 50 Mbps. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES, VAI FIBRA ÓPTICA, COM LINK DEDICADO E IP FIXO – 50MBPS**, abaixo detalhado, obedecendo às condições e especificações nos autos do processo, que fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição.

Velocidade	Download	Upload
50 Mbps	51200 k	51200k

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Cláusula quinta do presente contrato, passará ter a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será de 12 meses, no período compreendido entre: 10/06/2024 a 10/06/2025, podendo a interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no inciso II, do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula nona, item 9.1 do respectivo contrato passará ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente contratado correrão à conta da dotação orçamentária, abaixo descrita:

Ficha	14
Unidade Orçamentária	01
Funcional	03
Fonte de Recurso	0100
Elemento de Despesa	01.031.0001.2186.33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais clausulas continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 29 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA José Carlos Batista CONTRATANTE	WELLINGTON PAIVA DAMASCENA E CIA LTDA Wellington Paiva Damascena CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:

<p>----- Maria de Fátima Gomes da Silva CPF N.º ***.***.801-00</p>	<p>----- Maria Roseny Farias Lima CPF N.º ***.***.561-91</p>
---	---

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 043, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO N° 043, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão do Ponto Facultativo dos dias 30 e 31 de maio de 2024, instituído pelo Decreto n° 04, de 09 de janeiro de 2024, somente no que se especifica, e dá outras providências